



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto - nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Decreto nº. 1347/2015, de 19 de maio de 2015.

"Declara inservível bens que especifica, autoriza a exclusão dos mesmos dos registros analíticos de que trata o art. 94 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências".

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os bens relacionados neste Decreto estão em absoluta inutilidade e de nada mais servem ao município;

CONSIDERANDO que referidos bens não são passíveis de recuperação, servindo somente para sucata;

CONSIDERANDO que, o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de insubsistência ativa, por serem inservíveis os seguintes bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste:

035
084
091
115

ARMARIO MADEIRA 4 PORTAS
POLTRONA 1 LUGAR
BANCO DE MADEIRA
CADEIRA DE MADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocundo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmnsantacara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



116	CADEIRA DE MADEIRA
124	CADEIRA DE MADEIRA
125	CADEIRA DE MADEIRA
128	CADEIRA DE MADEIRA
129	CADEIRA DE MADEIRA
137	CADEIRA DE MADEIRA
139	CADEIRA DE MADEIRA
140	CADEIRA DE MADEIRA
145	CADEIRA DE MADEIRA
146	CADEIRA DE MADEIRA
152	CADEIRA DE MADEIRA
153	CADEIRA DE MADEIRA
311	FERRO DE PASSAR
367	CADEIRA DE MADEIRA
369	CADEIRA DE MADEIRA
370	CADEIRA DE MADEIRA
546	CONDICIONADOR DE AR ELGIN
605	INALADOR
606	VITA HOUSE VITALLY
782	MESA DIRETOR COM CADEIRA
865	BANCO 3 LUGARES
989	CADEIRA FIXA
1121	COMPUTADOR COMPLETO
1122	MONITOR 17 POL
1127	ESTABILIZADOR
1180	IMPRESSORA HP DESKJET 3535
1255	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ULTRALUXE
1256	COMPUTADOR SEMPRON COMPLETO
1298	SWITCH D LINK 24 PORTAS
1365	NOBREAK
1517	ESTABILIZADOR
1518	ESTABILIZADOR
1532	MONITOR LCD 15
1538	TECLADO ABNT
1543	ESTABILIZADOR AUTOTRAFO EXS1010
1644	BEBEDOURO ELETRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



1655	TELEFONE SEM FIO
1754	LAVA ROUPA COM TIMER
1778	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL
1779	CORTADOR DE LEGUMES
1843	COMPUTADOR 2 GB HD 160GB
1863	LAVADORA PLUS COM TIMER
1873	TELEFONE PADRÃO GRAFITE
1903	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL F4480HP
2057	NOBREAK
2138	VENTILADOR LOREN 60 CM DE COLUNA
2201	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA
3047	CALCULADORA OLIVETE DIVISUMMA 812
3048	PEDESTAL DE MESA P MICROFONE
3049	PEDESTAL DE MESA P MICROFONE
3050	MICROFONE
3051	MICROFONE
3052	2 CONECTORES
3053	PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE
3054	IMPRESSORA EPSON FX1170
3055	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO5055
3056	APARELHO CELULAR MOTOROLA STAR TAC 3000
3057	CALCULADORA GENERAL MODELO 2120
3058	ESTABILIZADOR TENSÃO 1 KWA
3059	MESA DE SOM COM 8 CANAIS GNX
3060	ESTABILIZADOR
3061	KIT ANTENA DE CELULAR
3062	CELULAR STAR TAC 7860W
3063	NO BREAK
3064	MICROFONE GOODNECK LESON
3066	IMPRESSORA DE CHEQUE
3067	CARREGADOR DE PILHA
3068	PLACA DE REDE
3069	CELULAR DIGITAL CDMA MOTOROLA
3070	TELEFONE SEM FIO PANASONIC COM IDENTIFICADOR
3071	PILHA RECARREGAVEL COM CARREGADOR
3072	NO BREAK 700 VA MONO SMS NW 700 SFX 115
3073	PABX AMPEC 416 COM 2 TRONCOS E 4 RAMAIS
3074	GATEWAY D-LINK DI 804HV-DFM - 560EL
3075	COMPUTADOR QUAD CORE Q8200 2,33 4MHZ
3077	CELULAR MP7 FOSTON - DOAÇÃO CAMARA

Art. 2º. Os bens constantes do artigo anterior serão destinados à sucata, pela condição que se encontram, conforme acima mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmSantaClara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Art. 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 19 de maio de 2015.


~~CLAUDIOMAR AURONI SANCHES~~

=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração